

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

CNPJ 08.181.562/0001-90	Processo _____
Teônia Amaral, 290 - Centro - CEP 59.335-000 – Florânia - RN	Folha Nº _____
Fone: (84) 9 9600-0078	Assinatura/Rubrica
www.florania.m.gov.br	

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 45/2022 Pregão Eletrônico Nº4/2022

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, com sede no(a) Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, na cidade de FLORÂNIA/RIO GRANDE DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81815.620.001-90, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS, portador do CPF nº 050.343.214-83, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 45/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, POR ROTAS, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FLORÂNIA – RN especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico Nº 4/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LP COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E SERVICOS DE LOCACOES EIRELI					
CNPJ: 18.800.902/0001-78					
ENDEREÇO: Avenida RUY PEREIRA DOS SANTOS SN GUAJIRU - SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN					
REPRESENTANTE: LUANA LIRA PEREIRA					
Descrição	Marca	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
ROTA 01: SITIO CAJUEIRO - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEICULO COM CAPACIDADE DE 16 LUGARES - VESPERTINO	SERVIÇO	KM RODADO	9680,0000	RS 4,1000	RS 39.688,00
ROTA 02: SITIO CAJUEIRO - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEICULO COM CAPACIDADE DE 16 LUGARES - NOTURNO	SERVIÇO	KM RODADO	10890,0000	RS 4,1000	RS 44.649,00
ROTA 03: SITIO CAJUEIRO - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEICULO COM CAPACIDADE DE 09 LUGARES - MATUTINO	SERVIÇO	KM RODADO	8470,0000	RS 4,1000	RS 34.727,00
ROTA 04: SITIO CAJUEIRO - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES - MATUTINO	SERVIÇO	KM RODADO	7744,0000	RS 4,1000	RS 31.750,40
ROTA 06: SITIO BOM JESUS/CAJAZEIRAS/SAO BENTO/CAICARA - CIRCULAR IDA E VOLTA - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 09 LUGARES - MATUTINO	SERVIÇO	KM RODADO	21780,0000	RS 4,1000	RS 89.298,00
ROTA 07: CAJAZEIRAS/SAO BENTO/BOM JESUS/PITOMBEIRA - FLORANIA- IDA E VOLTA - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES - VESPERTINO	SERVIÇO	KM RODADO	21780,0000	RS 4,1000	RS 89.298,00
ROTA 08: POCO DA PEDRA/SAO JERÔNIMO/MARIAS-PRETAS/CAICARA- CIRCULAR IDA E VOLTA - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES - MATUTINO	SERVIÇO	KM RODADO	22990,0000	RS 4,1000	RS 94.259,00
ROTA 09: DIVISAO/LIVRAMENTO/ SALGADINHO/POÇO BRANCO/SABÃO/UMARI- PRETO/CAICARA - CIRULAR IDA E VOLTA - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES - MATUTINO	SERVIÇO	KM RODADO	16214,0000	RS 4,1000	RS 66.477,40
ROTA 10: POCO DA PEDRA/MARIAS- PRETAS/SAO JERÔNIMO/CAICARA/PINHÕES/SANTA RITA/DIVISAO/UMARI-PRETO - FLORANIA - IDA E VOLTA - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES - VESPERTINO	SERVIÇO	KM RODADO	22748,0000	RS 4,1000	RS 93.266,80
ROTA 11: ASSENTAMENTO CATOLÉ/BOA SORTE/BELO HORIZONTE - FLORANIA - IDA E VOLTA - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 07 LUGARES - MATUTINO/VESPERTINO	SERVIÇO	KM RODADO	16940,0000	RS 4,1000	RS 69.454,00
ROTA 13: UMBURANAS/CAJUEIRO- CIRCULAR IDA E VOLTA - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 09 LUGARES - MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO	SERVIÇO	KM RODADO	12342,0000	RS 4,1000	RS 50.602,20
ROTA 14: MONTE DAS GRAÇAS/QUIXODE/JUCURI/FLORANIA - IDA E VOLTA - VEICULO COM CAPACIDADE PARA 07 LUGARES - MATUTINO/VESPERTINO	SERVIÇO	KM RODADO	9196,0000	RS 4,1000	RS 37.703,60

ROTA 15: ZONA RURAL/FLORANIA - IDA E VOLTA- VEICULO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES - MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO	SERVIÇO	KM RODADO	19360,0000	RS 4,1000	RS 79.376,00
ROTA 16: ZONA RURAL/FLORANIA - IDA E VOLTA- VEICULO COM CAPACIDADE PARA 16 LUGARES - MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO	SERVIÇO	KM RODADO	19360,0000	RS 4,1000	RS 79.376,00
ROTA 17: ZONA RURAL - FLORÂNIA. IDA E VOLTA. VEÍCULO PARA 07 (SETE) LUGARES - MATUTINO/VESPERTINO/NOTURNO	SERVIÇO	KM RODADO	9680,0000	RS 4,1000	RS 39.688,00
Valor total					RS 939.613,40

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9.1. Por razão de interesse público; ou 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES. 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS. 7.1. As condições gerais de prestação dos serviços, prazo de execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Terça-feira, 31 de maio de 2022.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito

LUANA LIRA PEREIRA

094.974.604-57

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:9FDF262F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01/06/2022. Edição 2791

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>